

**TERMO ADITIVO “Nº 02” AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –  
SEPREV E CRÉDITO & MERCADO  
GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA – ASSINADO EM 31 DE JULHO DE  
2024, ATRAVÉS DA CARTA CONVITE –  
PROCESSO Nº. 005/2024**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEPREV**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Hamilton Prado, nº 645, Centro - Franco da Rocha – SP, CNPJ/MF sob o nº. 96.493.648/0001 – 16, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Elias Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade R.G. n.º. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º. [REDACTED], com domicílio na sede da Autarquia, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, situada Avenida Paulista, 302, cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01310-000, neste ato representada pelo Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado advogado, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATADA**, resta acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em 31 de julho de 2024, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato supracitado prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 1º/08/2026 a 31/07/2027, sendo que o valor cobrado anualmente será reajustado pelo IPCA, conforme previsto na cláusula segunda, subitem 2.6 - do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Desta forma, as partes, em comum acordo, resolvem aplicar o percentual de 4,72% sobre o valor pago pelo contrato, passando então a vigorar o valor de R\$28.683,86 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e

três reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento ocorrerá da seguinte maneira:

- **11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$2.390,32 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), além de 1 (uma) parcela no valor de R\$2.390,34 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos),** para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por assim estarem, justas e acertadas as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Franco da Rocha, 15 de junho de 2026.

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEPREV**  
**ELIAS ALVES – PRESIDENTE EXECUTIVO – pelo CONTRATANTE**

---

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**  
**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO – pela CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**RG:**

**Nome:**

**RG:**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74CD-A8F1-BA4D-72B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSELMA DE SENA DA MOTA (CPF 037.XXX.XXX-82) em 17/06/2026 10:27:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ELIAS ALVES (CPF 084.XXX.XXX-30) em 17/06/2026 10:30:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRICIA VIRGINIA CANDIDO (CPF 247.XXX.XXX-46) em 17/06/2026 10:48:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarochoa.1doc.com.br/verificacao/74CD-A8F1-BA4D-72B6>